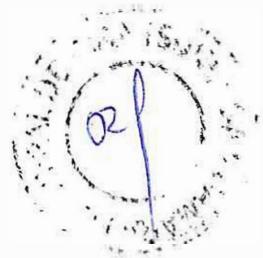




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº123/2020 -

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária, na forma dos incisos II e III, respectivamente, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

o jurídico para parecer do advogado, no prazo de 10 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 01/09/2020

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

o Plenário para leitura no expediente e
encaminhamento da Comissão Permanente
para aprovação de projeto de iniciativa
popular, projeto de lei complementar.

Pirassununga, 21/09/2020

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 21 de 09 de 2020

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 21 de 09 de 2020

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
para parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 21 de 09 de 2020

Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do
Bem-Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 21 de 09 de 2020

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Idosa, para dar parecer.

Sala das Sessões, 21 de 09 de 2020

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do
Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 21 de 09 de 2020

Presidente

A Comissão Permanente de Participação
Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 21 de 09 de 2020

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 21 de 09 de 2020

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 28 de 09 de 2020

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 13 de 10 de 2020

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI N° 123/2020
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO

Programa: 5003 - Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares

Objetivo: Obras de Infraestrutura Urbana

Órgão Responsável Principal: 15.06.00 - Setor de Vias Públicas

Indicador	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Índice Final PPA			
			Meta física 2020	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial	Vias Públicas	1	1	257	257	257
Total do Acréscimo						257

RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

Discriminação	2020				Total
Recursos através do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30	257				257

Justificativa das Modificações:

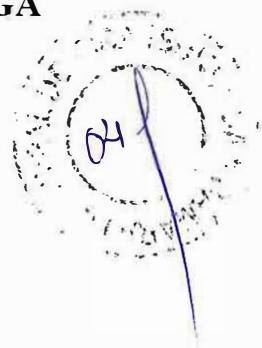
Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30 para implantação de pavimento asfáltico na Rua Vicente Sgambatti - Distrito Industrial - Área Urbana de Pirassununga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, projeto de lei que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.**

A verba em questão é proveniente do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, em que o Município foi contemplado em razão de ter apresentado a proposta de proponente específico, SICONV 8484/2020 - Implantação de Infraestrutura Urbana, a qual será destinada à pavimentação da Rua Vicente Sgambatti, localizada no Distrito Industrial.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 31 de agosto de 2020.

DR. MILTON DÍMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 137/2020

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.
Pirassununga,

01/09/2020

Jeferson Ricardo do Couto
Pirassununga, 31 de agosto de 2020.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 - **Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial**, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

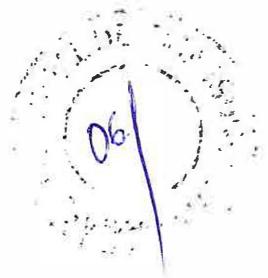
Atenciosamente,

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.



Câmara Municipal de Pirassununga



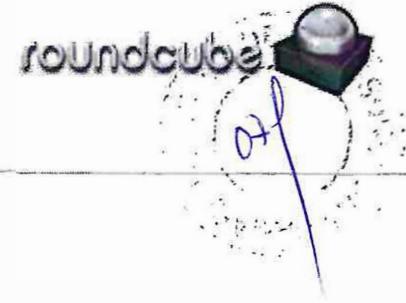
CONVITE

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os municípios para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, disponíveis para consulta em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convites/convite-01.pdf>, a realizar-se **dia 16 de setembro de 2020 (quarta-feira), às 15 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis. Devido às medidas de prevenção e controle da Covid-19, o acesso ao prédio da Câmara Municipal continua restrito e os interessados em participar desta audiência poderão encaminhar sugestões e perguntas até o **dia 15 de setembro de 2020**, no e-mail: audienciapublica@camarapirassununga.sp.gov.br, constando nome, endereço e, se for o caso, a entidade que representa.

- **Projeto de Lei nº 122/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 123/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial**, na Lei nº 5.455, de 26/06/2019 – Diretrizes Orçamentárias de 2020.
- **Projeto de Lei nº 124/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 257.898,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial**.
- **Projeto de Lei Complementar nº 05/2020.** Autoria: Prefeito Municipal. Dá nova redação aos §§ 7º e 8º do artigo 106 da Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, o Código Tributário do Município de Pirassununga.

**Jeferson Ricardo do Couto
Presidente**

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Roberto Campos <rpcadv@gmail.com>
Data 2020-09-10 09:16



- PL_122_2020.pdf(~573 KB)
- PL_123_2020.pdf(~566 KB)
- PL_124_2020.pdf(~439 KB)
- PL_125_2020.pdf(~575 KB)

Prezado Senhor

Roberto Pinto de Campos,

Assessor Jurídico,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 122/2020**, de autoria do Executivo Municipal, altera inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 123/2020**, de autoria do Executivo Municipal, altera inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;
- **Projeto de Lei nº 124/2020**, de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, conforme específica;
- **Projeto de Lei nº 125/2020**, de autoria do Executivo Municipal, extingue e exclui empregos em comissão que específica, do quadro de servidores da municipalidade.

Atenciosamente,

--
Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Pirassununga, 21 de setembro de 2020.

PARECER CONJUNTO

- Projeto de Lei nº 122/2020**, de autoria do Executivo Municipal, altera inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- Projeto de Lei nº 123/2020**, de autoria do Executivo Municipal, altera inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;
- Projeto de Lei nº 124/2020**, de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, conforme específica;

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, para analisar os aspectos técnicos jurídicos dos Projetos de Lei nº 122, 123 e 124 de 2020, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico na Rua Vicente Sgambatti-Distrito Industrial, passo efetuar a análise em conjunto por se tratar de questão técnica para inclusão em peças orçamentárias, ou seja, o PPP- Plano Plurianual; a

A seguir, é feita juntada no Arquivo da lei 0,
encerrando o envio da cópia ao credores,
obscrendo o nome do credor.
Piracicaba, 21/09/2020.

Jackson Ricardo do Couto
Presidente



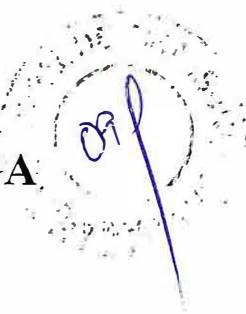
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA- Lei Orçamentária Anual, passando a tecer as considerações abaixo, em caráter consultivo.

Os Projetos de Lei em questão formam a base piramidal para a criação de ações em peças orçamentárias, que em razão de não terem sido quantificadas, nem qualificadas anteriormente, para fins de execução legal e orçamentária, há necessidade de que essas ações constem, visando dar cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como as normas em questão aludem expressamente a implantação do asfalto na Rua Vicente Sgambatti no Distrito Industrial não há como perscrutar o caráter intrínseco do objeto, devendo, no entanto, o Executivo Municipal, pautar-se, na utilização dos recursos, observando a eficiência e economicidade, com a adoção prioritária licitação que revele a opção mais vantajosa.

Nos termos do artigo 5º e 84 da Lei Orgânica do Município, a administração e utilização dos bens municipais cabem exclusivamente ao Prefeito, sendo que a propositura está devidamente legitimada e dentro das competências privativas do Executivo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Conforme se verifica da Justificativa apresentada, os recursos serão cobertos com excesso de arrecadação da receita do programa de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 238.856,00, somados à anulação parcial de dotação orçamentária, na rubrica 150600-1545150022170- 339039- Fonte 01 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 19.042,40, devendo assim ser lançada as operações no Orçamento Geral do Município.

A vista do exposto, opina-se pela legalidade das proposituras dos Projetos de Lei nºs. 122,123 e 124 de 2020, devendo ser precedida as audiências públicas correspondentes.

É o parecer, “sub censuram” da E. Comissão de Justiça.

Roberto Pinto de Campos

Assessor Jurídico



Assunto **Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**
 De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
 Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
 Data 2020-09-21 15:59
 Prioridade Normal

Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2020-09-21 **Hora:** 15:59:30
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.235

Informacao do Documento

Titulo: PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senhores Vereadores,

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado dos PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

- Projeto de Lei nº: 127 / 2020;**
- Projeto de Lei nº: 122 / 2020;**
- Descricao:**
- Projeto de Lei nº: 123 / 2020;**
- Projeto de Lei nº: 124 / 2020;**
- Projeto de Lei Complementar nº 06 / 2020;**

Atenciosamente,

Jeferson Ricardo Couto

Presidente

Nome: Pareceres_21_09_2020.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 5527672

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatico do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrência descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 123/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 28 SET 2020

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

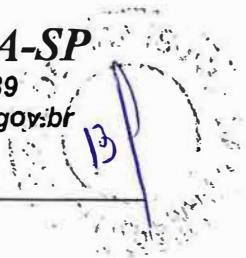
Vitor Naressi Netto
Relator

Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 123/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 28 SET 2020

José Antonio Camargo de Castro
Presidente

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator

Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 123/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 28 SET 2020


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Paulo Sérgio Sogres da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator


José Antonio Camargo de Castro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

15

PARECER Nº

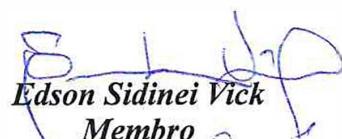
COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 123/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 28 SET 2020


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Natal Furlan
Relator


Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 123/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 28 SET 2020


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator

**SEM AGRICULTURA
SEM MEIO AMBIENTE**

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

ALBERTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AP

PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 123/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 28 SET 2020

José Antonio Camargo de Castro
Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

189

PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 123/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 28 SET 2020

Edson Sidinei Vick
Presidente

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator

CÂMARA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

ALMOÇO DE ENCERRAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 123/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 28 SET 2020

Paulo Sérgio Soárez da Silva - "Paulinho do Mercado"
Presidente

Natal Furlan
Relator

Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br*

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 5533
PROJETO DE LEI N° 123/2020**

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária, na forma dos incisos II e III, respectivamente, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de outubro de 2020.

*Jeferson Ricardo do Couto
Presidente*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N° 5533

ANEXO AO PROJETO DE LEI N° 123/2020

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO

Programa: 5003 - Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares

Objetivo: Obras de Infraestrutura Urbana

Órgão Responsável Principal: 15.06.00 - Setor de Vias Públicas

Indicador	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Índice Final PPA			
			Meta física 2020	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial	Vias Públicas	1	1		257	257
Total do Acréscimo						257

RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

Discriminação	2020				Total
Recursos através do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30	2020				
	257				257

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30 para implantação de pavimento asfáltico na Rua Vicente Sgambatti - Distrito Industrial - Área Urbana de Pirassununga.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

22

Of. nº 01330/2020-SG

Pirassununga, 14 de outubro de 2020.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo para as providências pertinentes, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 373 e 374/2020; e Pedidos de Informações nºs 170,171,172,173,174,175 e 176/2020, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 13 de outubro de 2020.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5532, 5533, 5534 e 5535, referentes aos Projetos de Lei nºs 122, 123, 124 e 127/2020, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

marcos leonardo logm
Ricocelli
DR. RICARDO URBAN
mello
Portaria 0380/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 153/2020

A Secretaria para conferência e juntada nos
respectivos projetos de lei.
Pirassununga, 19/10/2020.

*Jeferson Ricardo do Couto
Presidente*

Pirassununga, 19 de outubro de 2020.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.612, 5.613 e 5.614/2020.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

Marcos Leonardo Rozin
MARCOS LEONARDO ROZIN

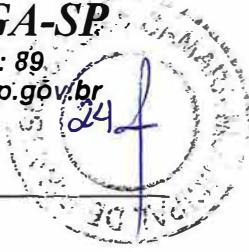
Secretário Municipal de Administração interino
Portaria nº 382/2020

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.613, de 16 de outubro de 2020**, que “visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 123/2020, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 22 de outubro de 2020.

Jéssica Pereira de Godoy
Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI N° 5.613, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020 -

“Autoriza inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária, na forma dos incisos II e III, respectivamente, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de outubro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Marcos Leonardo Rozin
MARCOS LEONARDO ROZIN.
Secretário Municipal de Administração interino.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.613, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

ACRÉSCIMO

Programa: 5003 - Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares

Objetivo: Obras de Infraestrutura Urbana

Órgão Responsável Principal: 15.06.00 - Setor de Vias Públicas

Indicador	Órgão Executor	Índice mais recente	Índice Final PPA			
			Meta física 2020	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial	Vias Públicas	1	1	257	257	257
Total do Acréscimo					257	

RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

Discriminação					Total
	2020				
Recursos através do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30	257				257

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30 para implantação de pavimento asfáltico na Rua Vicente Sgambatti - Distrito Industrial - Área Urbana de Pirassununga.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 087, de 21 de outubro de 2020, da **Lei nº 5.613, de 16 outubro de 2020, que “visa autorizar inclusão de nova ação nº 1705 – Implantação de Pavimento Asfáltico – Distrito Industrial, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 123/2020, a qual por mim foi lida e conferida.

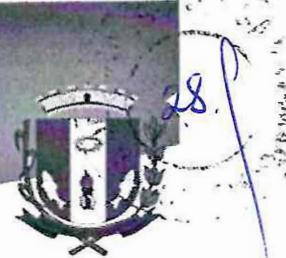
Pirassununga, 22 de outubro de 2020.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 21 de outubro de 2020 | Ano 07 | Nº 087

Pirassununga promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o parágrafo segundo no artigo 14 da Lei nº 2.526, de 21 de dezembro de 1993, passando o parágrafo único a ser o primeiro:

"Art. 14.....
§ 1º Aos imóveis localizados em loteamentos não servidos ou beneficiados pelas redes de água e esgoto não incidirão as respectivas tarifas.
§ 2º Aos imóveis servidos ou beneficiados pelas redes de água e esgoto que não tenham construções ou edificações, não incidirá a taxa de esgoto." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de setembro de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral da Secretaria

- LEI Nº 5.612, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

"Autoriza inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Pluriannual para o período de 2018 a 2021".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Pluriannual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária, na forma dos incisos II e III, respectivamente, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de outubro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

MARCOS LEONARDO ROZIN.
Secretário Municipal de Administração interino.
dag.

ANEXO À LEI Nº 5.612, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020									
Alterar o Plano Pluriannual 2018 a 2021 - Anexo V									
Valores expressos em R\$ milhares									
AGRESCIMO									
Índice Final PPA									
Índice final recolh.									
Produto/Unidade de Medida									
Meta Física									
2020									
2018-2021									
1									
Total do Arrecidamento									
257									
257									
Estimativas									
Total									
257									
Programa: 2003 - Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares									
Objetivo: Obras de Infraestrutura Urbana									
Objeto Responsável (Principal): 15.06.00 - Setor de Vias Públicas									
Indicador:									
Ação									
Funcão/Subfunção									
Órgão Executor									
Vias Públicas									
15									
AGRESCIMO									
Índice Final PPA									
Índice final recolh.									
Produto/Unidade de Medida									
Meta Física									
2020									
2018-2021									
1									
Total do Arrecidamento									
257									
257									
Estimativas									
Total									
257									
Justificativa das Modificações									
Ajuste no valor referente ao reembolso do valor arrebatado do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1011901-30 para implantação de pavimento asfáltico na Rua Vicente Spomhali - Distrito Industrial - Área Urbana de Pirassununga.									

- LEI Nº 5.613, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

"Autoriza inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária, na forma dos incisos II e III,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 21 de outubro de 2020 | Ano 07 | Nº 087

respectivamente, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 16 de outubro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN. Prefeito Municipal Publicada na Portaria. Data supra.

MARCOS LEONARDO ROZIN.

Secretário Municipal de Administração interino. dag/.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 257.898,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, visando recebimento de verba oriunda do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Vias Públicas

150600 - 1545150031705 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000007. R\$ 238.856,00
150600 - 1545150031705 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000....R\$ 19.042,40

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30, na forma do inciso II; e o valor de R\$ 19.042,40 (dezenove mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos, coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, na forma do inciso III:

I - Setor de Vias Públicas

150600 - 1545150022170 - 339039 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 19.042,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de outubro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

MARCOS LEONARDO ROZIN.

Secretário Municipal de Administração interino. dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.613, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020 Alter a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020 Valores expressos em R\$ milhares milhares/2020						
ACRESCIMO						
Programa: 5013 - Investimento de Transportes e Serviços Complementares	Órgão Executor	Indice mais recente	Indice/Unidade de Medida	Mais Rácas 2020	Desp. Correntes	Indice Final IPA
Objetivo: Obras de Infraestrutura Urbana	Vias Públicas	1	Produção/Unidade de Medida	2020	Capital	Total
Obj. Responsável Principal: 15.06.00 - Setor de Vias Públicas	Indicador			1	257	257
105 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial			Tópico do Acrescimo			
			Total	2020		
				257		257
RECURSOS ATRAVÉS DO FONDO ESTADUAL DE SAÚDE - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL						
Discriminando						
Recursos através do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30						
Iniciativa das Mudanças:						
Ajustamento das Valores referentes ao reajustamento das ações através do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30 para Implantação de pavimento asfáltico na Rua Vidente Sgambetti - Distrito Industrial - Área Urbana de Pirassununga.						

- LEI Nº 5.614, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, conforme específica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

DECRETO (S)

- DECRETO Nº 7.644, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 9 de dezembro de 2019,

DEC R E T A :